



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 13/01/16

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 7035, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o período em que a Vice-Prefeita responderá pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO sua ausência no período de 11 de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2016,

D E C R E T A :

Art. 1º A Vice-Prefeita responderá pelo Município da Serra no período de 11 de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2016, exercendo as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 8 de janeiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal